



PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS-MEDICINA DENTÁRIA, LDA

1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados pela CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS-MEDICINA DENTÁRIA, LDA.

2. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, contribuinte fiscal número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Brigadeiro-General José Luís de Sousa Dias Gonçalves, e
- b) A **CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS-MEDICINA DENTÁRIA, LDA** pessoa coletiva número 509 182 526, com sede na Rua 31 Janeiro, N.º28 RCh, 7100-114 Estremoz, como segundo outorgante, adiante abreviadamente designada por CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS, representada neste ato pela senhora Dra. Luciana Freitas na qualidade de sócio-gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.^a, o acesso em condições especiais no acesso à prestação de cuidados de saúde na área da Implantologia, Ortodontia, Reabilitação Oral e Estética Dental disponibilizados pela CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS, especificados no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
2. A localização exata do estabelecimento é reportada para o anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
3. Este protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território, apesar da empresa se localizar em Estremoz.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Exército Português

1. O EXÉRCITO PORTUGUÊS compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com a CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o EXÉRCITO PORTUGUÊS autoriza a CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pela CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do EXÉRCITO PORTUGUÊS, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respectivo Comandante, Diretor ou Chefe.

Cláusula 3.^a

Procedimentos/Obrigações da CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS

1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.^a;
2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento;
3. Todas as alterações às condições especiais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pela CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS ao EXÉRCITO PORTUGUÊS, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
4. Enviar ao EXÉRCITO PORTUGUÊS, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.

Cláusula 4.^a

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato, e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do EXÉRCITO PORTUGUÊS;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge e aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com O EXÉRCITO PORTUGUÊS não implica a cessação das condições especiais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. A CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

Cláusula 5.^a

Encargos financeiros

O EXÉRCITO PORTUGUÊS não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e a CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS, designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

Cláusula 6.^a

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.^a

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.^a

Resolução e denúncia

1. O EXÉRCITO PORTUGUÊS poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições especiais previstas na cláusula 1.^a deixarem de

constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pela CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS, à generalidade dos seus clientes;

2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

Cláusula 9.ª


Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2017, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

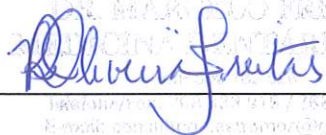
Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, Vila Nova de Gaia, a 15 de MAio de 2017.

Pelo 1.º Outorgante



Pelo 2.º Outorgante



DR. MARCELO FREITAS
CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS, LDA
Estrada da ... 100-111 ESTREMOZ
Rua 21 de Junho, 100-111 ESTREMOZ

Anexos: A - CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1ª

B - LOCALIZAÇÃO

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS-MEDICINA DENTÁRIA, LDA

ANEXO A

(condições a que se refere o nº 1 da cláusula 1ª)

OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições especiais durante a sua vigência.

A CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS-MEDICINA DENTÁRIA exerce atividade em Estremoz.

APLICAÇÃO

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes deste protocolo, deverá o Cliente identificar-se sempre que se apresente nas nossas receções.

A CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS-MEDICINA DENTÁRIA compromete-se a adotar as medidas e procedimentos necessários de forma a garantir que ela própria e os recursos afetos à execução do protocolo que acedam a dados pessoais dos funcionários do Cliente cumpram as obrigações de confidencialidade, de segurança, de acesso, alteração ou remoção pelos titulares relativas a esses dados, de acordo com a legislação em vigor para proteção de dados pessoais.

TABELA DE PREÇOS - PROTOCOLO

	V. Tabela	V. Protocolo (- 10%)
Consulta avaliação medicina dentária	35,00 €	31,50 €
Radiografia Intra-oral digital (Apical)	20,00 €	18,00 €
Radiografia Panorâmica Digital (em papel)	30,00 €	27,00 €
Radiografia Panorâmica Digital (em DVD)	35,00 €	31,50 €
Consulta Med. Dentária + Radiografia Panorâmica Digital (Consulta Inicial)	65,00 €	58,50 €
Restauração em Resina 01 face dentária	60,00 €	54,00 €
Restauração em Resina 02 faces dentárias	65,00 €	58,50 €
Restauração em Resina 03 faces dentárias	70,00 €	63,00 €
Restauração em Resina 04 faces dentárias	75,00 €	67,50 €
Restauração extensa com pino Intra-canal	95,00 €	85,50 €
Pino Intra-canal	20,00 €	18,00 €
Restauração provisória	40,00 €	36,00 €
Coroa em resina com pino	130,00 €	117,00 €
Coroa em resina sem pino	110,00 €	99,00 €
Endodontia mecanizada dente 01 canal (cada sessão)	55,00 €	50,00 €
Endodontia mecanizada dente 02 canais (cada sessão)	60,00 €	54,00 €
Endodontia mecanizada dente 03 canais (cada sessão)	65,00 €	58,50 €
Endodontia (sessão extra)	45,00 €	40,50 €
Polpotomia	50,00 €	45,00 €
Selante de fissuras (por quadrante)	50,00 €	45,00 €
Drenagem abscesso	40,00 €	32,00 €
Jato branqueador (bicarbonato)	35,00 €	31,50 €
Branqueamento	100,00 €	90,00 €
Destarização	50,00 €	45,00 €
Exodontia monoradicular	50,00 €	45,00 €
Exodontia pluriradicular	50,00 €	45,00 €
Exodontia com odontosecção	70,00 €	63,00 €
Exodontia com abalação de quistos dentários	70,00 €	63,00 €
Exodontia simples dente incluso	100,00 €	90,00 €
Exodontia dente incluso	150,00 €	135,00 €
Gengivectomia (por dente)	50,00 €	45,00 €
Exerese epúlides	50,00 €	45,00 €
Estabilização peças dentárias (Ferulização)	50,00 €	45,00 €
Consulta Ortodontia (moldes + fotos + plano tratamento)	50,00 €	45,00 €
Aparelho fixo superior	700,00 €	630,00 €
Aparelho fixo inferior	700,00 €	630,00 €
Consulta Manutenção Ortodontia	50,00 €	45,00 €
Cirurgia para colocação de Implante Dentário	600,00 €	540,00 €

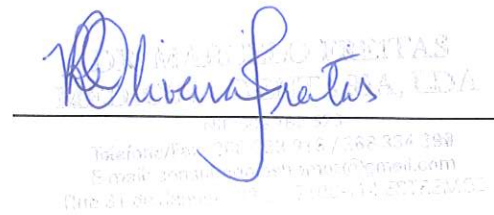
Estão excluídos do presente protocolo todos os procedimentos que envolvam Laboratório de Próteses.

Vila Nova de Gaia, a 15 de MAIO de 2017

Pelo 1.º Outorgante



Pelo 2.º Outorgante



DR. MARCELO FREITAS
MEDICINA DENTÁRIA, LDA
Telefone/Fax: (91) 23 938 / 262 354 399
E-mail: contato@drmarcelofreitas.com
Rua 24 de Junho, 111 - 4402-44 ESTARMOZ

**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CLÍNICA DR.
MARCELO FREITAS MEDICINA DENTÁRIA, LDA**

ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

CLÍNICA DR. MARCELO FREITAS MEDICINA DENTÁRIA, LDA

Rua 31 Janeiro 28 R/C

7100-114 ESTREMOZ

consultorio.estremoz@gmail.com

Telefone 268 333 916

Telemóvel 91 50 90 455

